

---

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROEPI)

### EDITAL Nº 22/2012

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) do Instituto Federal do Paraná, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE) e da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de projetos de pesquisa e inovação a serem apoiados com bolsas por meio do Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (PIEPI). Este edital está fundamentado na Resolução nº 47 de 21 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Promover, valorizar e fortalecer a produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa nas suas mais diversas modalidades e áreas do conhecimento.

1.2 Conceder bolsa de apoio a atividades de pesquisa, voltadas ao desenvolvimento científico e da inovação.

1.3 Incentivar os servidores do IFPR a desenvolver atividades de pesquisa, voltadas ao desenvolvimento científico e da inovação.



1.4 Estimular um maior envolvimento de estudantes em projetos de pesquisa coordenados por servidores do IFPR.

1.5 Estimular a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa no âmbito do IFPR.

1.6 Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa e da inovação entre os servidores do IFPR.

1.7 Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa e à inovação entre servidores do IFPR.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE) e da Diretoria de Empreendedorismo Inovador (DEMPI), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

2.2 A concessão das bolsas de apoio às atividades de pesquisa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A bolsa será concedida apenas ao coordenador do projeto de pesquisa aprovado, o qual deverá ser membro de um grupo de pesquisa.

2.4 Os projetos de pesquisa serão avaliados por consultores *ad hoc*, designados pelas diretorias DIPE e DEMPI.

2.5 Para concorrer a bolsa de apoio às atividades de pesquisa, o servidor não deverá possuir débito de prestação de contas, inclusive relatórios de atividades de outros programas institucionais, finalizados ou em execução.

2.6 Somente poderão concorrer às bolsas de apoio às atividades de pesquisa os projetos submetidos por grupos de pesquisa constituídos ou em formação.

### **3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

3.1 O IFPR, por meio de orçamento próprio, disponibilizará um total de 40 (quarenta) bolsas de apoio às atividades de pesquisa por meio do PIEPI, distribuídas de acordo com critérios especificados neste edital.

3.2 O valor das bolsas será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão depositados em conta única na conta corrente do coordenador do projeto de pesquisa contemplado.

3.3 O prazo para a execução do projeto é de um ano a partir da data de publicação do resultado da seleção.

### **4. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO COORDENADOR E DEMAIS INTEGRANTES DA PROPOSTA**

4.1 O coordenador do projeto de pesquisa deverá ser membro de um grupo de pesquisa e possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com data posterior a 01 de junho de 2012.

4.2 O coordenador deverá protocolar o projeto de pesquisa no Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do Câmpus em que está lotado, não podendo ser o mesmo desenvolvido com vistas ao cumprimento da dedicação exclusiva.

4.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final.



4.4 O coordenador do projeto de pesquisa se comprometerá a mencionar o apoio do PIEPI do IFPR em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em Congressos ou Seminários e/ou pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução do projeto aprovado.

4.5 O coordenador do projeto de pesquisa deverá assegurar as condições necessárias para a execução do projeto permitindo a participação de todo o grupo.

4.6 O grupo de pesquisa deverá possuir pelo menos um estudante de iniciação científica, seja este voluntário, bolsista PIBIC-Jr ou PIIC.

4.7 Os estudantes de iniciação científica poderão ser orientados por qualquer membro do grupo desde que este seja servidor do IFPR.

4.8 Os orientadores ligados aos projetos contemplados com bolsa deverão cumprir as normas dos programas de iniciação científica do IFPR.

4.9 Os coordenadores dos projetos contemplados deverão, quando solicitados, participar como consultores para avaliação de projetos e relatórios parcial e/ou final de estudantes e/ou pesquisadores ligados a programas de fomento à pesquisa do IFPR.

4.10 Ao término da vigência da bolsa o coordenador do projeto de pesquisa deverá apresentar, em um prazo de até 60 dias, um relatório final de atividades do grupo à DIPE/PROEPI.

4.11 O líder do grupo de pesquisa, indicado no ato da inscrição, deverá cadastrar e manter as informações sobre o grupo de pesquisa, atualizadas no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, durante a vigência do projeto.



4.12 Um mesmo coordenador só poderá contar com uma bolsa de pesquisa, sendo que esta bolsa não poderá ser cumulativa em relação às bolsas de extensão.

4.13 O grupo de pesquisa indicado no ato da inscrição deverá participar de programações de divulgação científica estabelecidas pelo IFPR.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No ato de inscrição o coordenador do projeto do grupo de pesquisa deverá enviar para o e-mail [dipi.proepi@ifpr.edu.br](mailto:dipi.proepi@ifpr.edu.br) os seguintes documentos:

- projeto de pesquisa, conforme modelo apresentado no Anexo I (arquivo no formato *pdf* ou similar);
- formulário de criação de grupo de pesquisa, conforme modelo apresentado no Anexo II (arquivo no formato *pdf* ou similar);
- declaração de anuência da Direção Geral do Campus de lotação do coordenador, explicitando que, caso classificado, o projeto será executado com contrapartida de 6 (seis) horas extraordinárias, conforme modelo apresentado no Anexo IV (arquivo no formato *pdf* ou similar).

5.2 O projeto de pesquisa deverá conter um plano de execução do recurso concedido por meio da bolsa.

5.3 O bolsista será o coordenador do projeto de pesquisa indicado no ato da inscrição do projeto.

5.4 Cada coordenador de projeto poderá ser contemplado com no máximo uma bolsa.



5.5 O grupo de pesquisa poderá submeter mais do que uma proposta, desde que estejam sob a coordenação de diferentes servidores.

5.6 Após a aprovação e classificação do projeto de pesquisa na presente chamada a DIPE efetuará o cadastro do líder no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e, na sequência, este deverá efetuar o cadastro do grupo de pesquisa, conforme resolução específica. Os grupos de pesquisa que não forem contemplados com bolsas poderão solicitar à PROEPI o cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq a partir dos dados enviados no ato da inscrição.

5.7 O não preenchimento do cadastro no grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq dentro dos prazos estabelecidos pela PROEPI implicará na existência de pendências junto à PROEPI.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será feita com base na análise do currículo dos coordenadores e na análise do projeto de pesquisa, conforme critérios descritos no Anexo III:

- As informações serão extraídas do currículo do coordenador do projeto na plataforma Lattes CNPq considerando o período de 2008 ao atual;

6.2 A nota total da projeto a ser utilizada na indicação da classificação geral, será composta da seguinte forma:

- mérito do projeto = 60 % ;
- mérito do coordenador/proponente = 40 %.



6.3 A classificação geral dos projetos no processo seletivo atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo III deste edital.

6.4 Projetos enviados fora do prazo de inscrição ou que não atendam algum dos critérios indicados no presente edital serão desclassificados.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

7.1 Os projetos que obterem nota inferior a 3,0 no quesito “*mérito do projeto*” serão desclassificados.

7.2 A distribuição das bolsas de apoio às atividades de pesquisa para os projetos selecionados se dará pelos seguintes critérios:

- Campus e nota – uma bolsa para o projeto melhor classificado de cada campus.
- Nota geral – as demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral de todos os projetos avaliados que obtiverem nota superior a 3,0 no quesito “*mérito do projeto*”.

7.3 A lista dos projetos selecionados para receber a bolsas de apoio às atividades de pesquisa será publicada contendo os nomes dos coordenadores em ordem alfabética, juntamente com o título dos respectivos projetos.

7.4 Para receber a bolsa o coordenador do projeto selecionado deverá enviar à DIPE, via malote e pelo email [dipi.proepi@ifpr.edu.br](mailto:dipi.proepi@ifpr.edu.br) a seguinte documentação:

- termo de compromisso de execução do projeto;



- termo de compromisso do líder em realizar o cadastro do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- no número da conta corrente para depósito da bolsa.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período/Data</b>
Inscrição dos projetos	23/07/12 a 15/08/12
Divulgação dos resultados	A partir de 03/09/12
Entrega da documentação e cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	Data a ser definida no edital de divulgação do resultado
Implementação da bolsa	Data a ser definida no edital de divulgação do resultado

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade dos bolsistas o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

9.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DIPE especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.

9.3 O não envio de relatórios caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do bolsista e demais integrantes do projeto em futuros programas de seleção de bolsas.

9.4 Havendo disponibilidade adicional de recursos, o número de bolsas poderá ser alterada pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação sem aviso prévio.

9.5 O resultado final será homologado pelo Pró-reitor da Pesquisa, Extensão e Inovação.

9.6 Caso a entrega da documentação do bolsista e o cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não ocorram no prazo estabelecido nos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, a bolsa não será implementada.

9.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.

**Curitiba, 23 de julho de 2012.**

Carmen Ballão

**Pró-Reitora Substituta de Extensão, Pesquisa e Inovação**

O original encontra-se assinado.



## Anexo I

### Proposta de Projeto de Pesquisa

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2 Título do Projeto de Pesquisa:

1.3 Linha de Pesquisa:

1.4 Grande Área do Conhecimento: (consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)

1.5 Área do Conhecimento: (consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)

1.6 Grupo de Pesquisa:

#### 2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

##### 2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:

Formação/Campus:

##### 2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus  
(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)

2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa (a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

#### 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- **Resumo do Projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)

3.2- **Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)

3.3- **Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)



**3.4- Metodologia:** *(Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

**3.5- Recursos (Materiais e Financeiros):** *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Inclui um plano de execução do recurso a ser obtido a partir do edital PIEPI)*

**3.6- Cronograma:** *(descrição da ordem cronologia de realização das atividades pode ser apresentada na forma de tabela)*

**3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto:** *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)*

**3.8- Bibliografia** *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*



## Anexo II

### Proposta de Criação de Grupo de Pesquisa

NOME DO GRUPO:

#### LÍDER

Nome/SIAPE:	
Campus:	Titulação:
Área de Concentração:	
Área do Conhecimento:	
E-mail:	
Link para o Currículo Lattes:	

#### VICE-LÍDER

Campus:		Titulação:	

Docente Pesquisador/SIAPE	Campus	Formação

Técnico Administrativo/SIAPE	Campus	Formação

  

Estudante	Campus	Curso/Período



Colaboradores	Instituição/Campus	Formação

## LÍNHA DE PESQUISA

**Observações:** I) consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>; II) o grupo que atuar em mais do que uma linha de pesquisa deverá acrescentar mais linhas à tabela.

## CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO

*Este item serve como uma apresentação do grupo e pode conter uma descrição sucinta dos objetivos estabelecidos, áreas de atuação, relevância científica ou tecnológica – Máximo 300 palavras. Esta apresentação poderá ser divulgada no sítio do campus e/ou do IFPR.*

## PROJETOS DE PESQUISA DO GRUPO

*Descrever de forma objetiva os projetos de pesquisa em andamento, citando os docentes que dele participam.*



## Anexo III

### Critérios de Avaliação dos Projetos

#### Quesitos:

1. Mérito do coordenador – Pontuação Máxima: 4,0
2. Mérito do projeto – Pontuação total 6,0

**1- MÉRITO DO COORDENADOR – Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2008 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).**

#### 1.1 Titulação - Máxima Pontuação: 0,5


#### 1.2 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

#### 1.3 Trabalhos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,5

Artigo Completo em Evento Internacional – 0,1
Artigo Completo em Evento Nacional – 0,09
Resumo Expandido em Evento Internacional – 0,08



Resumo Expandido em Eventos Nacional – 0,07
Resumo em Evento Internacional – 0,04
Resumo em Eventos nacionais – 0,03

#### **1.4 Livros – Máxima Pontuação: 1,0**

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Livro editado por editora local – 0,2
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15
Capítulos em livro editado por editora local – 0,1

#### **1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0**

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) em andamento – 0,2
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) concluída – 0,15
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída – 0,2
Orientação de mestrado em andamento – 0,2
Orientação de doutorado em andamento – 0,3
Orientação de mestrado concluído – 0,3
Orientação de doutorado concluído - 0,4
Co-orientação de mestrado concluído – 0,2
Co-orientação de doutorado concluído – 0,3



## 2- MÉRITO DO PROJETO

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – 1,0.
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,4
- Se não atende o critério – valor 0,0

1	A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?
2	O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com o objetivos estabelecidos?
3	O texto é claro e bem escrito?
4	Os objetivos científicos são coerentes com o tema da pesquisa e são contemplados pela metodologia?
5	Os objetivos estabelecidos e resultados esperados possuem conexão com a realidade do Instituto Federal do Paraná? Os resultados previstos indicam perspectiva de inovação?
6	Existe viabilidade de execução no contexto do IFPR? Plano de execução do recurso solicitado bem como o cronograma de execução do projeto estão em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia indicados no projeto?



## ANEXO IV

### Declaração de Anuência

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e matricula no SIAPE: \_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral do Câmpus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Paraná (IFPR), declaro que estou ciente que o Professor(a) \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e matricula no SIAPE: \_\_\_\_\_ submeteu o projeto intitulado \_\_\_\_\_ ao Edital 22/2012 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) para concorrer a uma bolsa de apoio a atividades de pesquisa e que, caso seja contemplado com uma bolsa de apoio a atividades de pesquisa a partir da chamada contida no Edital 22/2012 da PROEPI, o referido professor desenvolverá as atividades ligadas ao projeto inscrito em regime de seis (6) horas semanais extraordinárias. Declaro ainda que esta direção tem conhecimento e apoia a execução projeto de pesquisa inscrito no Edital 22/2012 da PROEPI.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Diretor Geral do Câmpus

